



TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023 (numeração administrativa), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA E ANDEBRAZ MEGA POSTOS LTDA**, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA ADITIVADA), PARA ABASTECER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA DE FLORES DA CUNHA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.843.819/0001-07, estabelecida na Rua São José, nº 2500, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CÉSAR ULIAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 003.840.770-13, carteira de identidade nº 4081665236 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 595, Bairro Centro na cidade de Flores da Cunha - RS, doravante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **ANDEBRAZ MEGA POSTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.596.456/0006-21, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 1815, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha - RS, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Gelain, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 277.284.800-06, carteira de identidade nº 2006039214 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. 25 de julho, nº 1242, Apto 203, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha - RS, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o Parecer nº 041/2024, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, faz-se necessária a realização do presente aditamento contratual, para o fim de estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do pacto original 283/2023 (numeração administrativa), tendo em vista significativo aumento no preço dos produtos e insumos que compõem o objeto, conforme abaixo especificado, praticando-se a partir de 18/07/2024:

Item	Descrição	Un	Valor contratado	Valor reajustado
01	Gasolina Aditivada	L	R\$ 5,76	R\$ 6,33

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Flores da Cunha - RS, 24 de julho de 2024.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

ANDEBRAZ MEGA POSTOS LTDA
Gilberto Gelain
COMPROMITENTE FORNECEDORA

Aprovado:

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Prefeitura Municipal de Flores da Cunha
Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Protocolo nº 3786 – 16 de julho de 2024
PARECER Nº 041/2022 - Procuradoria Geral do Município

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro no contrato administrativo CP-112/2023 mantido com o Município de Flores da Cunha para a aquisição de combustíveis, instaurado pelo departamento de compras e licitações.

Narra o contratado, que os valores da gasolina comum e aditivada cobrados pela distribuidora tiveram aumento significativo, originado sobretudo pela variação da *commodity* nos mercados internacionais, pleiteando a revisão nos valores licitados.

É o breve relatório. Analiso.

A possibilidade do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, está prevista no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, servindo, vale dizer, como uma ferramenta válida para ambos personagens contratuais.

A contratada apresentou notas de aquisição dos combustíveis, a fim de verificar a dimensão do aumento nos custos. Com base nelas, e mantendo-se a proporcionalidade da proposta, deverão ser realinhados os preços seguindo-se a linha a seguir:

	Preço de compra 27/07/23	Proposta	Preço de compra 16/03	Preço realinhado
Gasolina Aditivada	R\$ 4,848	R\$ 5,76	R\$ 5,4247	R\$ 6,33

Visando o interesse da Administração em manter o contrato em questão,



destaca-se lição doutrinária de Marçal Justen Filho¹:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar a própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. (...) Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem.

Destaca-se ainda que, conforme previsão contratual, em nenhum caso será admitido valor que supere o disposto em bomba.

Isto posto, pelos motivos expostos, opina-se pelo deferimento do pedido de reequilíbrio contratual, nos termos do art. 65, inc. II “d” da lei 8.666 de 1993, devendo o contrato mencionado sofrer a incidência do realinhamento acima indicado, mediante mero apostilamento.

É o parecer.

Flores da Cunha, 18 de julho de 2024.


Leonardo Fafreldines Albert
OAB/RS 85.159
Procurador do Município

¹ FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 12. ed. São Paulo, Dialética, 2008, p. 718.



DESPACHO

Acolho o parecer 041/2024 da Procuradoria Geral do Município. Defiro o pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão, nos termos do parecer.

Comunique-se as Secretarias competentes para que tomem as providências de estilo.

Comunique-se à empresa.

Flores da Cunha, 18 de julho de 2024.

Cesar Ulian

Prefeito do município de Flores da Cunha

MEMORANDO Nº 297/2024

De: Departamento de Compras.

Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 16 de julho de 2024

Venho por meio deste, encaminhar a documentação enviada junto ao protocolo nº 3736/2024 do dia 16/07/2024 emitido pela empresa ANDEBRAZ MEGA POSTOS LTDA, pois refere-se a um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e foi entregue ao departamento de compras por engano.

Atenciosamente,


Aline Teixeira Bernardi

Departamento de Compras

Recebido em ____/____/____

Assinatura



Ilmo. Sr Prefeito Municipal de Flores da Cunha
Sr. Cesar Ulian

Saudações...

Realinhamento de preço da Gasolina Aditivada
Concorrência Pública (pregão eletrônico) 112/2023, ata de 27/07/2023

Informamos que nesta data vencemos a licitação da Gasolina Aditivada pelo preço de R\$ 5,76 ao litro, e para manter a diferença proporcional segue demonstrativo abaixo

Preço de custo NF 3585737 (27/07/23) R\$ 4,8480 >>>>>>>>> Venda R\$ 5,76
Diferença bruta entre compra e venda R\$ 0,9120

Custo atual NF 3785620 (10/07/24) R\$ 5,4247 (mais diferença) R\$ 0,9120

Novo preço.....R\$ 6,33

Solicitamos reequilíbrio de preço para manter a mesma diferença bruta da época da licitação.

Sem mais, Agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas

Flores da Cunha 15/07/2024

Atenciosamente



Andebraz Mega Postos Ltda
CNPJ – 04.596.456/0006-21
Nilto Pilatti

Ilmo. Sr Prefeito Municipal de Flores da Cunha
Sr. Cesar Ulian

Saudações...

Realinhamento de preço da Gasolina Aditivada
Concorrência Pública (pregão eletrônico) 112/2023, ata de 27/07/2023

Informamos que nesta data vencemos a licitação da Gasolina Aditivada pelo preço de R\$ 5,76 ao litro, e para manter a diferença proporcional segue demonstrativo abaixo

Preço de custo NF 3585737 (27/07/23) R\$ 4,8480 >>>>>>>>> Venda R\$ 5,76
Diferença bruta entre compra e venda R\$ 0,9120

Custo atual NF 3785620 (10/07/24) R\$ 5,4247 (mais diferença) R\$ 0,9120

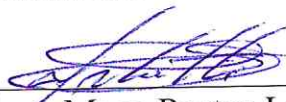
Novo preço.....R\$ 6,33

Solicitamos reequilíbrio de preço para manter a mesma diferença bruta da época da licitação.

Sem mais, Agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas

Flores da Cunha 15/07/2024

Atenciosamente



Andebraz Mega Postos Ltda
CNPJ – 04.596.456/0006-21
Nilto Pilatti

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.		NF-e Nº.: 003785620 SÉRIE:
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 VIBRA ENERGIA S.A ENDER.: AV. GETÚLIO VARGAS 11181 BAIRRO: BRIGADEIRA MUNIC.: CANOAS UF: RS CEP : 92426-000 FONE: 2140022040	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA ☒ Nº:003785620 SÉRIE: FOLHA:1/1	 CHAVE DE ACESSO 4324 0734 2742 3300 6801 5500 0003 7856 2016 4624 4583 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/ PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 243240057440737 10.07.2024 12:49:59
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com		CNPJ 34.274.233/0068-01
INSCR. EST. 0240043251	INSCR. EST. SUBST. TRIB.	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ANDEBRAZ MEGA POSTOS LTDA		CNPJ/CPF 04.596.456/0006-21	DATA EMISSÃO 10.07.2024
ENDEREÇO R JULIO DE CASTILHOS 1815 *****		Bairro/Cidade/Estado CENTRO	CEP 95270-000
MUNICÍPIO FLORES DA CUNHA	FONE/FAX 5432921808	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0480037590
FATURA		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS
--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.		VALOR ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00		0,00		37.972,90
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
		DESCONTO	0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 37.972,90	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ANDEBRAZ MEGA POSTO LTDA		FRETE P/CONTA 1 - Dest/Rem	C.ANTT	PLACA VEÍCULO JCS5J23 ITV5195 ITV5441	UF RS	CNPJ/CPF 04.596.456/0001-17
ENDEREÇO RODOVIA RS 122, KM 130,5 S/N		MUNICÍPIO IPE	UF RS	INSCR. ESTADUAL 2830003246		
QUANTIDADE 7000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 5.240,000 KG	PESO LÍQUIDO 5.240,000 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												ALÍQUOTA	
COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	SHC/MS	TR/PI
01.000.000	"Win DANFE_A4"												
01.000.000	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101259	051	5655	L	7.000,000	5,4247	37.972,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II													
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenção ICMS 15/2023.													
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF													
Boletim Conf. 05/0001654006													
ICMS monofásico retido anteriormente: BC 7000,00 (em litros); Alíquota: R\$ 1,3721; ICMS menor: R\$ 9604,70													
Envelope Amostra Testemunha: 24467896													

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREPENSADO A EMITIR NFE-E CONSULTE END.ELETR.SEFZ WWW.SEFZAL.RS.GOV.BR/SEFZ/BOOM/INF/SEFZ-NFE.HTM#MPCREPREPENSADO Motorista: FERNANDO ANTONIO Sendo N° do laço: 01410023 01410024 01410025 01410026 01410027 01410028 01410029 01410030 01410031 01410032 01410033 01410034 01410035 01410036 N° do laço: 01410037 01410038 01410039 01410040 Escopo do Certif. ISO 9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços destinados para óleos lubes e isolantes Tipo Eel. Vendas: 2706 Venda Prod. S&CT - Ord.Venda(s): 0059110489 - Faturamento: 1002757466 - Conceito de Pesquisa: ANEXO 1 N. Transporte: 405400006 / PIS E COFINS SOBRE ANEXO ADICIONADO A GASOLINA FIVRO EM R\$ 130,90/M3, CONFORME ART. 5º, 54º-C, COM REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE 14,282/2011 C/C ART. 2º, I, DECRETO Nº 6.573/2008, COM A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE 9,101/2017, SENDO PIS R\$ 44,19 e COFINS R\$ 103,21. Placa do Carro: JCS5J23 Placa da 1ª carreta: ITV5195 Placa da 2ª carreta: ITV5441 R\$ - Fornecedor Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e ativados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.		

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMIÇÃO: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.936,00 DESTINATÁRIO: ANDEBRAZ MEGA POSTOS LTDA - R JULIO DE CASTILHOS, 1815 - ***** CENTRO FLORES DA CUNHA-RS		NF-e Nº. 003.585.737 Série 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VIBRA ENERGIA S.A AV. GETULIO VARGAS, 11181 BRIGADEIRA - 92426-000 CANOAS - RS Fone/Fax: 2140022040		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 003.585.737 Série 000 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4323 0734 2742 3300 6801 5500 0003 5857 3716 6283 5537 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230163661382 - 20/07/2023 12:41:58	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0240043251		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 34.274.233/0068-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ANDEBRAZ MEGA POSTOS LTDA		CNPJ / CPF 04.596.456/0006-21		DATA DA EMISSÃO 20/07/2023	
ENDEREÇO R JULIO DE CASTILHOS, 1815 - *****		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 95270-000	
MUNICÍPIO FLORES DA CUNHA		UF RS		FONE / FAX 5432921808	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0480037590		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 12:41:47	

FATURA / DUPLICATA	
Núm.	001
Venc.	22/07/2023
Valor	R\$ 33.936,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.936,
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIR.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.936,

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL ANDEBRAZ MEGA POSTO LTDA		FRETE POR CONTA (1) Dest/Rem		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO JAS1141		UF RS		CNPJ / CPF 04.596.456/0001-17	
ENDEREÇO RODOVIA RS 122, KM 130,5 S/N		MUNICÍPIO IPE		UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 2830003246					
QUANTIDADE 7000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 5.205,000	PESO LÍQUIDO 5.205,0						

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ
27101259	GASOLINA COMUM C ADIT PETRÓRRA GRID ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS mono-fásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenção ICMS 15/2023. / IPI na tributação ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Budget Conf: 050002445746 / ICMS mono-fásico cobrado anteriormente: BC 7000,00 (em litros); Alíquota: R\$ 1,2200; ICMS mono: R\$ 8540,00 / Envelope Amostra Testemunha: 22987812 /	27101259	061	5655	L	7.000,0000	4,8180	33.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA WWW.SEFAZ.RS.GOV.BR/SEF_RNOT/INF/SEF-NFE.HTMLEMPREDENCIADAS / Motociclista: FERNANDO ANTONIO SOZO / No do laço: 00004671 / 00004672 / 00004673 / 00004674 / 00004675 / 00004676 / 00004677 / 00004678 / 00004679 / 00004680 / 00004681 / 00004682 / 00004683 / 00004684 / 00004685 / 00004686 / 00004687 / 00004688 / 00004689 / 00004690 / Escopo do CertifISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0256313285 - Faturamento: 0177329693 - Conceito de Pesquisa: ANDREAZZA / N. Transporte: 4036624401 / / PIS E COFINS SOBRE ANIDRO ADICIONADO A GASOLINA FIXADO EM R\$ 130,90/M3, CONFORME ART. 5º, p4º-C, COM REDACAO DADA PELA LEI / No 14.292/2022 C/C ART. 2º, I, DECRETO No 6.573/2008, COM A REDACAO DADA PELO DECRETO No 9.101/2017, SENDO PIS R\$ 44,19 e COFINS R\$ 203,21. / Placa do Caval: JAS1141 Placa da 1ª carreta: ITV5195 Placa da 2ª carreta: ITV5441 / FOB - Redoviário / Email do Destinatário: ipo@grupoandrezza.com.br Inf. fiscal: Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. /		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NF-e indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 003785620
SÉRIE:



VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: AV. GETÚLIO VARGAS 11181

BAIRRO: BRIGADEIRA

MUNIC.: CANOAS UF: RS

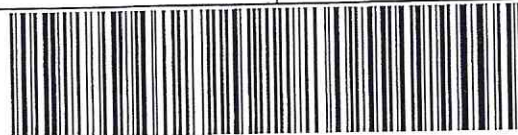
CEP : 92426-000 FONE: 2140022040

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:003785620
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4324 0734 2742 3300 6801 5500 0003 7856 2016 4624 4583

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE
HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
243240057440737 10.07.2024 12:49:59

INSCR. EST.
0240043251

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
34.274.233/0068-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ANDEBRAZ MEGA POSTOS LTDA

CNPJ/CPF
04.596.456/0006-21

DATA EMISSÃO
10.07.2024

ENDEREÇO
R JULIO DE CASTILHOS 1815 *****

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
95270-000

DATA DA
ENTRADA/SAÍDA
10.07.2024

MUNICÍPIO
FLORES DA CUNHA

FONE/FAX
5432921808

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0480037590

HORA DE
ENTRADA/SAÍDA

FATURA

TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	37.972,90
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	37.972,90

TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
ANDEBRAZ MEGA POSTO LTDA

FRETE P/ CONTA
1 - Dest/Rem

C.ANTT

PLACA VEICULO
JCS5J23 ITV5195
ITV5441

UF
RS

CNPJ/CPF
04.596.456/0001-17

ENDEREÇO
RODOVIA RS 122, KM 130,5 S/N

MUNICÍPIO
IPE

UF
RS

INSCR. ESTADUAL
2830003246

QUANTIDADE
7000

ESPECIE
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
5.240,000 KG

PESO LÍQUIDO
5.240,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
01.000.088	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRD	27101259	061	5655	L	7.000,000	5,4247	37.972,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Win DANFE_A4													
ONU 1475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II													
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 15/2023.													
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF													
Boletim Conf. 05/0002604666													
ICMS monofásico retido anteriormente: BC 7000,00 (em litros); Alíquota: R\$ 1,3721; ICMS mono: R\$ 9604,70													
Envelope Amostra Testemunha: 24467896													

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CPEDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR. SEFAZ
WWW.SEFAL.RS.GOV.BR/SEF-PROD/NFE/SEF-NFE.HMT/MECPEDENCIADAS Motorista: FERNANDO ANTÔNIO
SÉRIO Nº do laço: 01410003 01410004 01410005 01410006 01410007 01410008 01410009 01410010
01410011 01410012 01410013 01410014 01410015 01410016 Nº do laço: 01410017 01410018
01410019 01410020 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços
prestados para blocos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2706 Venda Prd. SPOT -
Ord.Venda(s): 0259110489 - Faturamento: 1001757466 - Conceito de Pesquisa: AMOSTRAS N.
Transporte: 4038030286 / PIS E COFINS SOBRE ANTERIO ADICIONADO A GASOLINA FIVAP EM R\$
130,90/M3, CONFORME ART. 5º, §4º-C, COM REDUÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.292/2023 C/C ART. 2º,
I, DECRETO Nº 6.573/2024, COM A REDUÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.292/2023, SENDO PIS R\$
44,19 e COFINS R\$ 203,21. Placa de Cavalos: JCS5J23 Placa da 1ª carreta: ITV5195 Placa da
2ª carreta: ITV5441 FOS - Fedeviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente
classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações
de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº.: 003785620

SÉRIE:

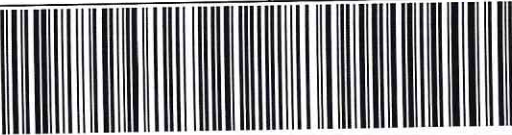
**VIBRA**
VIBRA ENERGIA S.A
ENDER.: AV. GETÚLIO VARGAS 11181
BAIRRO: BRIGADEIRA
MUNIC.: CANOAS UF: RS
CEP : 92426-000 FONE: 2140022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº:003785620
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
4324 0734 2742 3300 6801 5500 0003 7856 2016 4624 4583

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE
HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
243240057440737 10.07.2024 12:49:59

INSCR. EST.
0240043251

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
34.274.233/0068-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ANDEBRAZ MEGA POSTOS LTDA

ENDERECO
R JULIO DE CASTILHOS 1815 *****

MUNICIPIO
FLORES DA CUNHA

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
95270-000

FONE/FAX
5432921808

UF
RS

CNPJ/CPF
04.596.456/0006-21

DATA EMISSÃO
10.07.2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0480037590

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.		VALOR ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		37.972,90	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		DESP. ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		37.972,90	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
ANDEBRAZ MEGA POSTO LTDA

ENDERECO
RODOVIA RS 122, KM 130,5 S/N

QUANTIDADE
7000

ESPECIE
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

FRETE P/ CONTA
1 - Dest/Rem

C.ANTT

PLACA VEICULO
JCS5J23 ITV5195
ITV5441

UF
RS

CNPJ/CPF
04.596.456/0001-17

MUNICIPIO
IPE

UF
RS

INSCR. ESTADUAL
2830003246

PESO BRUTO
5.240,000 KG

PESO LÍQUIDO
5.240,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												ALÍQUOTA	
COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
01.000.088	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101259	061	5655	L	7.000,000	5,4247	37.972,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
^PSTOCK="Win DANFE_A4"													
ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II													
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 15/2023.													
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF													
Boletim Conf: 050002604666													
ICMS monofásico retido anteriormente: BC 7000,00 (em litros); Alíquota: R\$ 1,3721; ICMS mono: R\$ 9604,70													
Envelope Amostra Testemunha: 24467896													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA

WWW.SEFAP.RS.GOV.BR/SEF-ROOT/INF/SEF-NFE.HTMLEMFCREDENCIADAS Motorista: FERNANDO ANTÔNIO

SOZO Nº do laço: 01410003 01410004 01410005 01410006 01410007 01410008 01410009 01410010

01410021 01410022 01410023 01410024 01410025 01410026 Nº do laço: 01410027 01410028

01410029 01410030 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços

associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2706 Venda Prd. SPOT -

Ord.Venda (S): 0253110489 - Faturamento: 1001757468 - Conceito de Pesquisa: ANDREAZZA N.

Transporte: 4038050286 / PIS E COFINS SOBRE ANIDRO ADICIONADO A GASOLINA FIXADO EM R\$

130,90/M3, CONFORME ART. 5º, §4º-C, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.292/2022 C/C ART. 2º,

I, DECRETO Nº 6.573/2008, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9.101/2017, SENDO PIS R\$

44,19 e COFINS R\$ 203,21. Placa do Caval: JCS5J23 Placa da 1ª carreta: ITV5195 Placa da

2ª carreta: ITV5441 FOB - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente

classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações

de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Gerado em www.fsist.com.br